



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88/2016

COMARCA DE GUARAPUAVA

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE

DATA: 28/11/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

- Dr. Ricardo Henrique Jentsch
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Horácio Ribas Teixeira
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dra. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Diego Santos Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Danilo Henrique Oliveira
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUÍZA TITULAR: Rafaela Zarpelon

ESCRIVÃ: Lenise Maria Regiani Costa Silvestre

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	Lenise Maria Regiani Costa Silvestre	Escrivã
2	Camila de Santi Peron	Técnico(a) Judiciário(a)
3	Diovan Wagner Medeiros	Técnico(a) Judiciário(a)
4	Janete Baranovski	Técnico(a) Judiciário(a)
5	Ricardo Worm Beckmann	Técnico(a) Judiciário(a)
	Rogério Soares	Técnico(a) Judiciário(a)

GABINETE DO MAGISTRADO

1	Angela Maria Kokuzicki	Assistente de Juiz
2	Karine Loureiro de Moura	Assistente de Juiz

1.2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** O edifício é novo e atende as necessidades da unidade.

b) **Sala de audiência:** Possui equipamento de gravação de audiência.

c) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1,



adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Avenida Manoel Ribas, 500, Santana.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. Observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: Constatou-se que a escrituração está de acordo com a determinação do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça.

A par da escrituração do livro, a equipe do SAIJ-Guarapuava ainda mantém controle da ordem cronológica sem prejuízo da atualização do cadastro do CNJ.

3.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
391	1788	07	194

Consta 01 processo paralisado há mais de 31 dias: 0012482-07.2016.8.16.0031

Constam 02 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias: 0015347-76.2011.8.16.0031, 0010554-55.2015.8.16.0031.

Análise de Juntada: REGULARIZAR

- Constatam 48 processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 17/11/2016;
- Constatam 22 processos para análise de retorno de conclusão, a mais antiga data de 24/11/2016;



- Constan 06 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo data de 21/11/2016.

Processos remetidos:

- 51 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 27/07/2016.
- 126 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 16/09/2015.

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>444</u>	<u>3222</u>	<u>15</u>	<u>127</u>

Consta 01 processo paralisado há mais de 31 dias: 0005950-17.2016.8.16.0031

Constam 04 processos aguardando cumprimento de determinação judicial:

0013143-20.2015.8.16.0031
0010702-32.2016.8.16.0031
0014105-77.2014.8.16.0031
0026535-27.2015.8.16.0031

Análise de Juntada: REGULAR

- Constan **38** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 26/11/2016;
- Constan **21** processos para análise de retorno de conclusão, a mais antiga data de 26/11/2016;

Processos remetidos:

- 36 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 14/10/2016;
- 256 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 28/09/2016;

3.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0001505-33.2016.8.16.0167 – Execução de Multa

Despacho proferido em 24/11/2016: Determinação de bloqueio de saldo em conta corrente (BACENJUD). Após essa determinação a escrivania efetuou a suspensão do processo (25/11/2016 – mov. 153). A escrivania deverá justificar a suspensão.

Processo 0015347-76.2011.8.16.0031 – Execução de multa

Último movimento em 31/10/2016: Despacho nos seguintes termos “Analisando o Ofício nº 20/PGE reafirmo o item 1 da decisão do evento 193.1, no qual deverá constar: 1 - Ante o contido no cálculo apresentado pelo contador (itens 190.1/190.2), determino transferência do valor de R\$ 1.146,15 (Um mil e cento e quarenta e seis reais e quinze centavos) bloqueado pelo sistema BACENJUD, para conta vinculada a este juízo e o desbloqueio do valor remanescente (item 188.1). Após, cumpra-se as demais determinações da decisão do



evento 193.1. *Diligências necessárias*". Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0010554-55.2015.8.16.0031

Último movimento em 09/11/2016: Despacho nos seguintes termos: "*Em cumprimento à regra do artigo 198, VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando que não há novos argumentos na apelação interposta (item 60.1) capaz de modificar o convencimento deste juízo, mantenho a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos e mantenho o recebimento do recurso apenas no efeito devolutivo. Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Diligências necessárias.*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia no prazo de regularização desta ata.**

Processo: 0013143-20.2015.8.16.003 – Apuração de ato infracional

Último movimento em 14/11/2016: Despacho nos seguintes termos: "*Considerando a informação acostada ao item 64.1 e o requerimento do Ministério Público (item 67.1), expeça-se novo mandado de busca, apreensão e imediata apresentação em juízo em desfavor de Mauricio, com prazo de validade de 06 meses, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Cristófer dos Santos Rodrigues nº 12.594/12, a fim de que o representado participe de audiência de apresentação. Encaminhe-se cópia do mandado de busca e apreensão à Autoridade Policial desta comarca, determinando à autoridade policial para que mantenha o mandado em seus arquivos pelo prazo de 06(seis) meses, ou até o seu efetivo cumprimento, o que ocorrer primeiro. Atenta ao disposto no artigo 184, §3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, suspendo o feito até a efetiva apresentação da adolescente em juízo, ou até a expiração do prazo de validade do mandado. Diligências necessárias.*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia no prazo de regularização desta ata.**

3.4. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:



- Há **18** crianças/adolescentes acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção: (PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS)

1. 0009077-07.2009.8.16.0031
2. 0010628-12.2015.8.16.0031
3. 0015725-95.2011.8.16.0031
4. 21301-35.2013.8.16.0031
5. 11899-61.2012.8.16.0031
6. 0010628-12.2015.8.16.0031
7. 0016329-56.2012.8.16.0031
8. 0015838-15.2013.8.16.0031
9. 0001108-76.2012.8.16.0031
10. 0010339-55.2010.8.16.0031
11. 0008444-59.2010.8.16.0031
12. 19067-80.2013.8.16.0031
13. 0020022-48.2012.8.16.0031
14. 243/2009
15. 0018404-68.2012.8.16.0031
16. 0011600-84.2012.8.16.0031
17. 0020798-14.2013.8.16.0031
18. 19/2009

- Existem **120** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído.

- Existem **105** pretendentes a adoção cadastrados no CNA, destes 63 estão disponíveis e os demais solicitaram adiamento ou outra hipótese de suspensão da habilitação.

- A Comarca possui **02** Conselhos Tutelares;

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Existem **11** adolescentes internados na Comarca (10 sentenciados e 01 internado provisoriamente.

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente

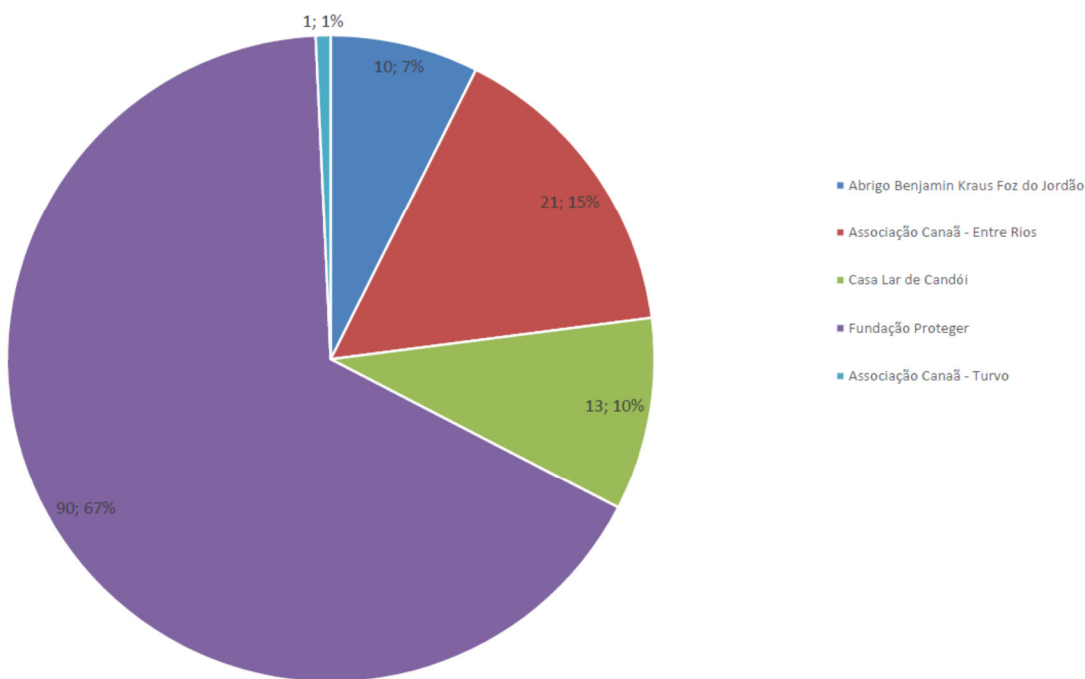


a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4. DADOS ESTATÍSTICOS APRESENTADOS PELA ESCRIVANIA

Crianças/Adolescentes Acolhidos(as) por Abrigo





Crianças/Adolescentes acolhidos(as) destituídos(as) e não destituídos(as) do Poder Familiar e Outros- 2016

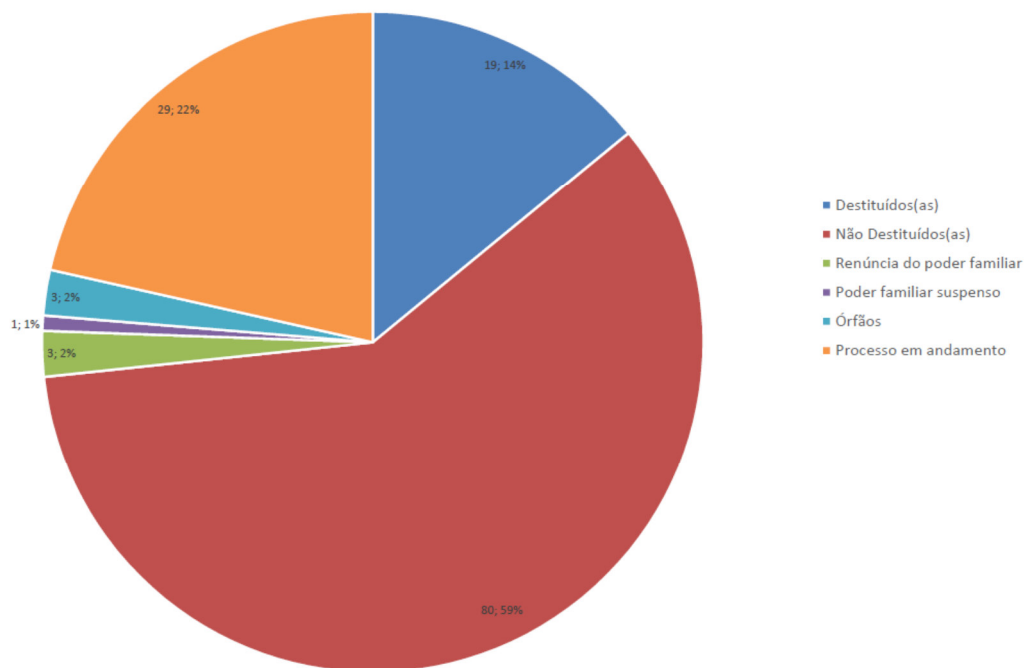


Gráfico de Atos Infracionais -
Processos de 2015

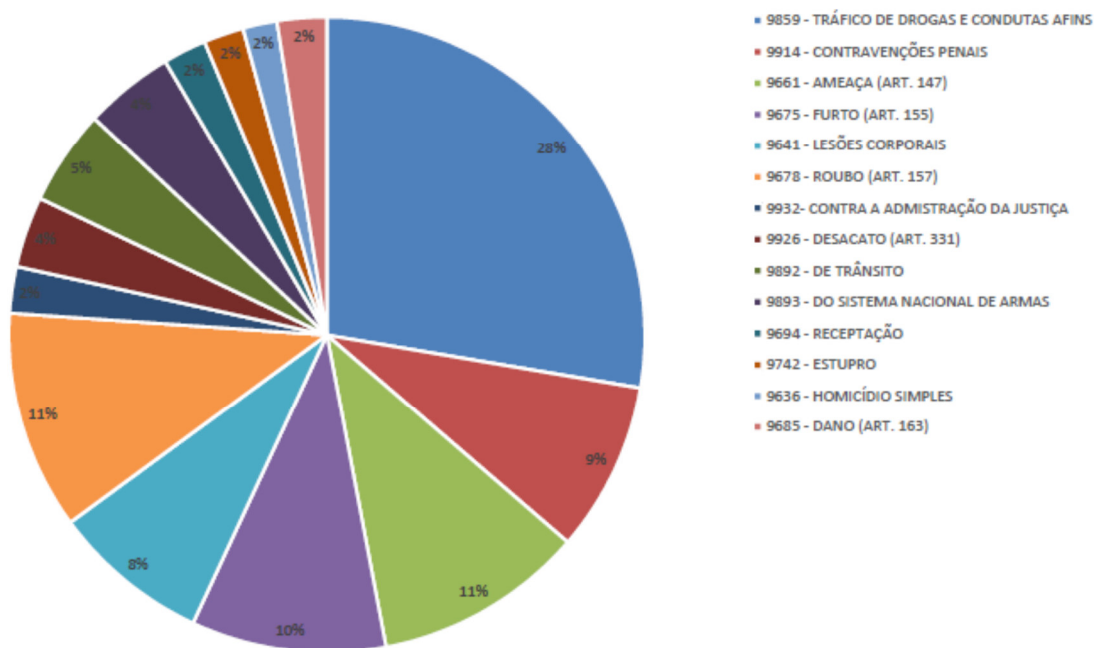
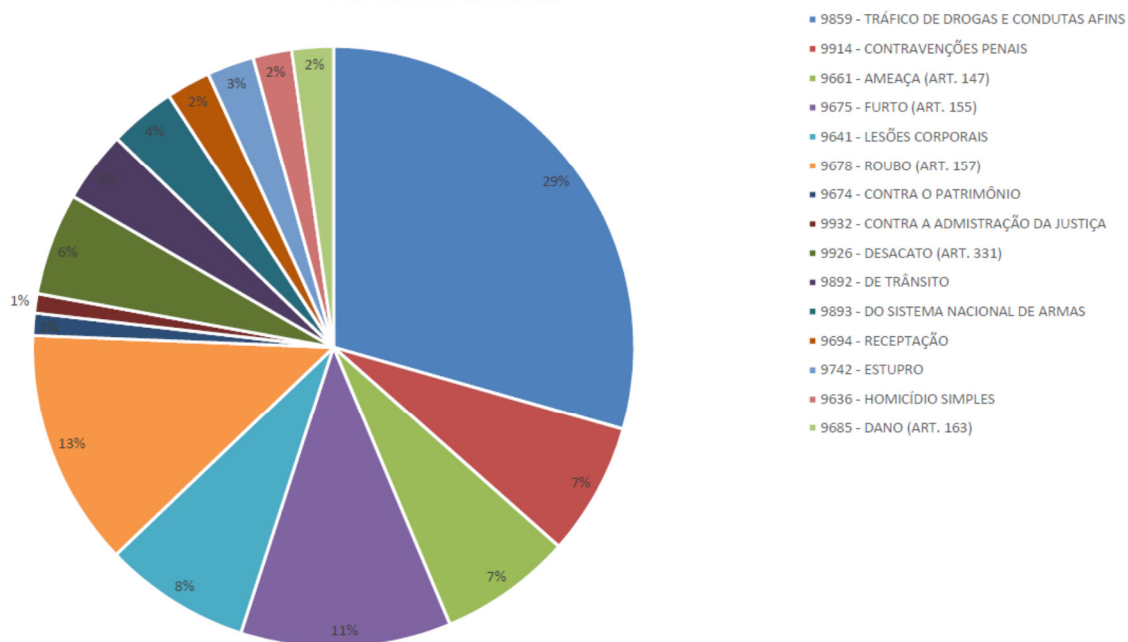
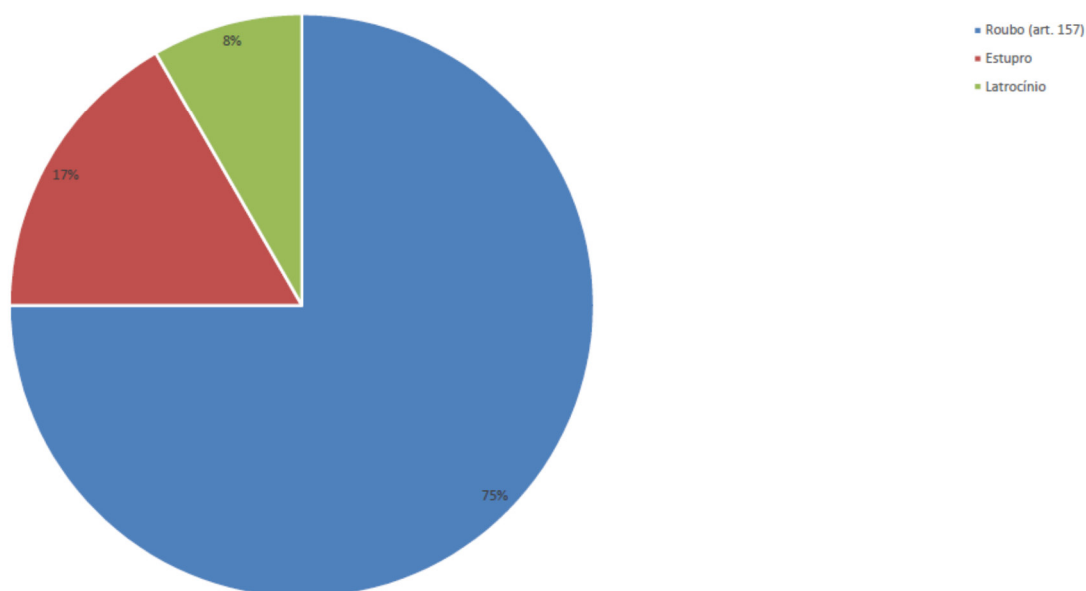




Gráfico de Atos Infracionais -
Processos de 2016



Adolescentes Internados em CENSES
Por Delito (Atualmente)





5. CONTROLE DOS ACOLHIMENTOS

Foi apresentada certidão informando que atualmente 138 crianças/adolescentes encontram-se acolhidos na Comarca. Destes acolhimentos, dois são decorrentes dos processos 243/2009 e 19/2009 que tramitaram em meio físico.

Entretanto, no PROJUDI há apenas 66 registros de acolhimentos (tela PROJUDI juntada abaixo) em processos ativos.

Desse modo, determina-se à escrivania que regularize imediatamente o registro dos acolhimentos no PROJUDI, e justifique essa discrepância no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

Ademais, os processos 243/2009 e 19/2009 deverão ser digitalizados e incluídos no PROJUDI para que todas as intercorrências (plano individual de atendimento - PIA, Audiências Concentradas) sejam plenamente fiscalizadas e monitoradas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice: Processos, Cláusulas e Notificações, Interações, Decretos de Prisão, Análises de Jurisprudência, Audiências, Cumprimentos, Minutas, Relatórios/Estimativas, Calendário, Outros, Tribunal do Juri

Usuário: daltor (Registrado) Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Civil - Guarapuava Data: 28/11/2016 13:04 Expira em: 57 min

Busca por Acolhimento

Nome da Parte: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Continuar Acolhido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Data Social do Acolhimento: _____
Número da Guia de Acolhimento: _____
Motivo do Acolhimento: _____
Local do Acolhimento: _____
Data Social do Desacolhimento: _____
Número da Guia de Desacolhimento: _____
Motivo do Desacolhimento: _____
Classe Processual: _____
Assunto: _____
Status Processual: _____
Pede sem documento vinculado: ☐

66 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 a 20

Processo	Grupo Acolhido	Ratamento	Atividade	Processo/Resposta	Prazo de Acolhimento
0022772-07.2011.8.16.0031	ELZA SMOLAR Mãe: MARIA TEREZA ALVES DA ROCHA Pai: LUIZ DOS SANTOS SMOLAR	20/02/1999 (17 anos, 9 meses e 8 dias)	Data: 02/10/2011 Guia: _____ Motivo: Não Informado Local: Casa Lar de Candeio	Data: _____ Guia: _____ Motivo: _____	5 anos, 1 mês e 27 dias (1883 dias)
0009077-07.2009.8.16.0031	BRUNA CORDEIRO Mãe: _____ Pai: _____	_____	Data: 31/07/2001 Guia: _____ Motivo: Não Informado Local: Fundação Protégere	Data: _____ Guia: _____ Motivo: _____	15 anos, 4 meses e 12 dias (5614 dias)
0009076-22.2009.8.16.0031	NATAN FERNANDO DOS SANTOS Mãe: _____ Pai: _____	_____	Data: 10/04/2001 Guia: _____ Motivo: Não Informado Local: Fundação Protégere	Data: _____ Guia: _____ Motivo: _____	15 anos, 7 meses e 19 dias (5712 dias)
0019723-05.2012.8.16.0031	Carlos Alves da Oliveira Mãe: _____ Pai: _____	01/03/2000 (16 anos, 8 meses e 27 dias)	Data: 27/09/2012 Guia: 250919093283 Motivo: Risco Pessoal a/ou Social para a Criança/Adolescente Local: Associação Canal de Proteção ao Menor-Turvo	Data: _____ Guia: _____ Motivo: _____	4 anos, 2 meses e 2 dias (1526 dias)
0014529-04.2012.8.16.0031	Gabriel Raulo Pereira Mãe: Lourdes da Luz Rolak Pai: Francisco Gonçalves Pereira	09/06/2002 (14 anos, 5 meses e 19 dias)	Data: 03/10/2012 Guia: 250919094430 Motivo: Risco Pessoal a/ou Social para a Criança/Adolescente Local: Fundação Protégere	Data: _____ Guia: _____ Motivo: _____	4 anos, 1 mês e 26 dias (1518 dias)
0019636-18.2012.8.16.0031	Marcos Paulo Rolak Pereira Mãe: Lourdes da Luz Rolak Pai: Francisco Gonçalves Pereira	26/03/1999 (17 anos, 8 meses e 2 dias)	Data: 28/11/2012 Guia: 250919099918 Motivo: Risco Pessoal a/ou Social para a Criança/Adolescente Local: Fundação Protégere	Data: _____ Guia: _____ Motivo: _____	4 anos e 1 dia (1462 dias)
0019638-15.2013.8.16.0031	DEVINTEY BETH GIBSON Mãe: _____ Pai: _____	29/11/2000 (15 anos, 11 meses e 30 dias)	Data: 06/09/2013 Guia: 2509190124416 Motivo: Risco Pessoal a/ou Social para a Criança/Adolescente Local: Fundação Protégere	Data: _____ Guia: _____ Motivo: _____	3 anos, 2 meses e 23 dias (1190 dias)

6. SUSPENSÕES IRREGULARES DE PROCESSOS

Verificou-se que a escrivania utiliza a suspensão para contagem de prazo ou para que os processos não figurem no rol dos paralisados. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante expressa determinação judicial. A contagem de prazo deve ser realizada por meio de ferramenta própria do PROJUDI.

Foi o que se verificou nos processos:

Infância protetiva: Processo 003932-77.2003.8.16.003, Processo 0010339-55.2010.8.16.0031.



Infância Infracional: Processo 0004472-71.2016.8.16.0031, Processo 0006681-13.2016.8.16.003.

A escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial e justificar as suspensões no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

7. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFANCIA E JUVENTUDE

SERVIDORES		
1	Franciella Toledo Felchak Silvestri	Comissária de Vigilância
2	Luiz Ednilton Campos	Comissário de Vigilância
3	Rossana Aparecida Benvenutti	Técnica Especializada em Infância e Juventude
4	Luciana Araújo Marcondes Almeida	Técnica Especializada em Infância e Juventude
5	Aline Pinheiro Xavier Franceschi	Analista Judiciário (Psicóloga)
6	Cibele Denardi Lucavei	Analista Judiciário (Psicóloga)
7	Cristiano de Andrade Carneiro	Analista Judiciário (Psicólogo)
8	Fábyo Alexandher westphal Miranda	Analista Judiciário (Psicólogo)

A unidade não possui nenhum Analista Judiciário especializado na área da Assistência Social. Os estudos sociais são realizados pela Técnica especializada em Infância e Juventude que possui formação superior.

Estrutura Física:

A estrutura física do SAIJ-Guarapuava é excelente. Há sala de brinquedos, sala para visitas monitoradas e, ainda, salas separadas onde ocorrem as entrevistas. Há também, entrada e elevador próprio para os adolescentes em conflito com a lei internados.





8. DIREÇÃO DO FÓRUM

Livros da Direção do Fórum:

I - Registro Geral de Feitos: I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 02. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Os feitos da direção do Fórum deverão registrados e movimentados, exclusivamente, no novo sistema, por exemplo, pedidos de providências, entre outros, exceto os procedimentos administrativos-disciplinares, os quais deverão tramitar obrigatoriamente pelo PROJUDI. Atenta, ainda, para o disposto na IN 5/2016, quanto à distribuição dos processos disciplinares. Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. A secretaria deverá revisar todos os feitos em andamento no livro, atualizando os registros, por exemplo, sentenças e arquivamentos.

III – Registro de Atas: Apresentado Livro nº 02, em uso. O livro deverá encerrado. Deverá ser aberto outro livro para que sejam juntadas as atas em folhas soltas, porém numeradas;

IV - Registro de Compromisso: Livro 13, em uso;

VI – Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo nº 03, em uso;

VII – Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentado o Livro nº 1, em uso. Está dispensada a formação do livro, tendo em vista que as Inspeções judiciais anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correções realizadas pela Corregedoria.

VIII – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Deverá ser encerrado, face o advento do sistema HERMES;

Observações:

1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;

2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os



expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.

3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.

4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.

5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.

6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escrivanias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.

7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.

8. É vedado o cadastramento de processos administrativos e sindicâncias nos sistemas PROJUDI, SICC, LEGIS, SIJEC. Esses registros devem ser excluídos dos sistemas informatizados, com o registro exclusivamente no programa SEI da Direção do Fórum.

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na secretaria ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Não obstante não ter se observado paralisações significativas, a secretaria deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

Todas as faltas da secretaria apontadas nesta ata deverão ser justificadas à magistrada.



2. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, regularizar os casos em que não houve determinação judicial e justificar as suspensões no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

3. Deverá efetuar periodicamente a atualização dos cadastros do CNJ referentes aos acolhimentos e aos adolescentes em conflito com a Lei.

4. A escrivania deverá, ainda, realizar revisão completa em todos os processos em que há acolhimento institucional.

10. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.



e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Deverá acompanhar a regularização pela escrivania de todos os processos suspensos sem a correspondente determinação judicial.

5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado de certidão detalhada, lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

12. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo assessor correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. ROSON MARQUES CURY
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível												
1450 - Cartas	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
10969 - Incidentes	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
11026 - Petição	0	1	3	0	4	0,1	2	0	3	0	5	0,1
1386 - Processo de Conhecimento	16	96	128	0	240	6,7	30	154	165	0	349	9,7
1430 - Processo de Execução	10	112	86	0	208	5,8	19	119	96	0	234	6,5
1436 - Processos Cautelares	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional												
1473 - Cartas	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	7	24	33	0	64	1,8	16	53	67	0	136	3,8
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
10979 - Petição	1	5	6	0	12	0,3	2	7	4	0	13	0,4
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	8	1	0	9	0,2	-	6	1	0	7	0,2
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	51	452	538	0	1041	28,9	65	468	490	0	1023	28,4
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0	1	0	1	0,0	-	0	1	0	1	0,0
TOTAL	85	698	796	0	1579	43,9	134	807	827	0	1768	49,1



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível																				
1450 - Cartas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10969 - Incidentes	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
1386 - Processo de Conhecimento	58	69	107	0	52	52	85	0	6	17	22	0	12	23	37	0	15	11	7	0
1430 - Processo de Execução	25	53	61	0	17	40	46	0	8	13	15	0	21	11	18	0	1	0	0	0
1436 - Processos Cautelares	-	0	2	0	-	0	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional																				
1473 - Cartas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	11	16	26	0	5	13	23	0	6	3	3	0	21	11	11	0	0	0	0	0
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10979 - Petição	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	1	5	0	-	1	2	0	-	0	3	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	107	206	350	0	69	152	243	0	38	54	107	0	77	51	39	0	6	12	15	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0
TOTAL	201	346	553	0	143	259	403	0	58	87	150	0	132	96	107	0	22	23	22	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

**IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO
INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	19	125	128	170	442	12,3
DEVOLVIDAS	17	137	130	141	425	11,8
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	89,5%	109,6%	101,6%	82,9%	96,2%	96,2%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO
INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível										
1450 - Cartas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10969 - Incidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	-	0,0%	100,0%	-	125,0%	-	0,0%	33,3%	-	25,0%
1386 - Processo de Conhecimento	187,5%	160,4%	128,9%	-	145,4%	43,8%	154,2%	154,7%	-	147,1%
1430 - Processo de Execução	190,0%	106,2%	111,6%	-	112,5%	60,0%	103,6%	89,5%	-	95,7%
1436 - Processos Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional										
1473 - Cartas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	228,6%	220,8%	203,0%	-	212,5%	185,7%	187,5%	160,6%	-	173,4%
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	200,0%	140,0%	66,7%	-	108,3%	0,0%	60,0%	50,0%	-	50,0%
12071 - Procedimentos Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	75,0%	100,0%	-	77,8%	-	100,0%	1300,0%	-	233,3%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	127,5%	103,5%	91,1%	-	98,3%	166,7%	142,3%	137,4%	-	140,9%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
TOTAL	157,6%	115,6%	103,9%	-	112,0%	130,6%	138,0%	136,3%	-	136,7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	39	239	291	216	785	21,8	29	168	221	178	596	16,6	74,4%	86,7%	75,9%	82,4%	75,9%
Audiências de Instrução e Julgamento	44	526	569	561	1700	47,2	35	456	485	495	1471	40,9	79,5%	70,3%	85,2%	88,2%	86,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	83	765	860	777	2485	69,0	64	624	706	673	2067	57,4	77,1%	81,6%	82,1%	86,6%	83,2%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	06/12/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Guarapuava

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava

Período

11/2013 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	83	59	238	149
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	8	12	9	6

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	12/05/2015